

LAWEG ENGENHARIA LTDA

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE

COMPLIANCE

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	DEFINIÇÕES.....	4
3	ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO	5
3.1	PRESIDÊNCIA DO COMITÊ	5
3.2	MEMBROS DO COMITÊ	5
4	ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	7
5	FUNCIONAMENTO DO COMITÊ	9
6	COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	10
7	CONFIDENCIALIDADE	11
8	DISPOSIÇÕES FINAIS	12

1 OBJETIVO

O Comitê de Compliance da LAWEG Engenharia tem por objetivo garantir que a empresa atue de maneira ética, legal e transparente em todas as suas atividades e em conformidade com as normas internas e externas aplicáveis. O Comitê busca assegurar o cumprimento das políticas e diretrizes de compliance, prevenindo riscos legais e financeiros, bem como promovendo uma cultura organizacional pautada na integridade.

2 DEFINIÇÕES

Para os fins deste Regimento, adotam-se as seguintes definições:

- **Compliance:** Conjunto de práticas, políticas e procedimentos adotados pela empresa para assegurar que todas as suas atividades estão em conformidade com as leis, regulamentações e normas aplicáveis, incluindo as políticas internas de governança e ética.
- **Comitê de Compliance:** Órgão interno criado pela LAWEG Engenharia com a responsabilidade de supervisionar, orientar e garantir o cumprimento das políticas de compliance, integridade e governança corporativa da empresa.
- **Membros do Comitê:** São os colaboradores designados pela alta direção da empresa para compor o Comitê de Compliance, sendo responsáveis por sua condução, orientação e implementação das ações relacionadas.

3 ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

O Comitê de Compliance será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo um deles o responsável pela área jurídica ou de conformidade da empresa, e os demais colaboradores que detenham competências técnicas e experiência em gestão empresarial, governança ou áreas correlatas.

3.1 Presidência do Comitê

A Presidência do Comitê será ocupada pelo responsável pela área jurídica da empresa ou por um executivo com forte vínculo com a governança corporativa. A Presidência terá as seguintes atribuições:

- Coordenar as reuniões do Comitê;
- Definir a agenda de reuniões e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Garantir que as decisões e ações do Comitê sejam comunicadas de maneira clara e tempestiva aos stakeholders da empresa;
- Aprovar a elaboração dos relatórios periódicos de compliance.

3.2 Membros do Comitê

Os membros do Comitê serão escolhidos conforme a experiência e qualificação nas áreas de compliance, governança, ética, auditoria ou áreas correlatas. Eles terão as seguintes atribuições:

- Participar ativamente das reuniões e discussões sobre assuntos de compliance;
- Propor melhorias e soluções para o fortalecimento da cultura de compliance na organização;

- Ajudar na implementação de políticas, treinamentos e auditorias internas de conformidade;
- Auxiliar na análise de riscos e no monitoramento de situações que possam representar violação de normas internas e externas.

4 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

O Comitê de Compliance tem como atribuições principais:

1. Análise e Avaliação de Riscos:

- Identificar, monitorar e avaliar os riscos relacionados ao não cumprimento de normas internas e externas que possam impactar as operações da empresa, e propor estratégias para mitigá-los.
- Avaliar as consequências e os impactos legais, financeiros e reputacionais de eventuais infrações.

2. Elaboração e Implementação de Políticas de Compliance:

- Desenvolver, revisar e atualizar as políticas de compliance da empresa, de acordo com as mudanças legislativas e regulamentares.
- Garantir a implementação dessas políticas em todas as áreas da empresa.

3. Treinamento e Conscientização:

- Promover treinamentos periódicos sobre práticas de compliance, código de ética e políticas internas de conformidade para todos os colaboradores da LAWEG Engenharia.
- Promover campanhas de conscientização sobre a importância do compliance para a cultura organizacional.

4. Monitoramento e Auditoria:

- Implementar um sistema eficaz de monitoramento para garantir que as políticas de compliance sejam seguidas corretamente.
- Realizar auditorias internas periódicas para avaliar a eficácia das políticas e procedimentos adotados.
- Recomendar e acompanhar ações corretivas quando necessário.

5. Gestão de Denúncias e Investigações

- Estabelecer e manter um canal confidencial para denúncias de irregularidades, fraudes, violação de políticas internas ou externas.
- Analisar as denúncias recebidas e, se necessário, conduzir investigações internas para apurar fatos e aplicar as medidas corretivas.

6. Relatórios e Comunicação com a Alta Direção:

- Elaborar relatórios periódicos para a alta administração da empresa, detalhando as atividades do Comitê de Compliance, os riscos identificados, as medidas adotadas e os resultados alcançados.
- Garantir que todas as ações e resultados do Comitê sejam comunicados de maneira clara e transparente à alta gestão da empresa.

5 FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

O Comitê de Compliance se reunirá ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, em virtude de questões urgentes ou relevantes relacionadas ao compliance. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Comitê ou por qualquer um de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

As decisões do Comitê serão tomadas por consenso, e, quando não possível, por votação. Cada membro terá direito a um voto. O quórum para deliberação será de maioria simples dos membros presentes à reunião.

1. Atas de Reunião:

- De todas as reuniões realizadas, será lavrada uma ata, que deverá ser assinada por todos os membros presentes e arquivada em meio eletrônico seguro para consulta posterior.

2. Documentos e Registros:

- Todos os documentos relacionados às atividades do Comitê, incluindo relatórios, atas de reunião, e registros de auditoria, deverão ser armazenados de maneira segura e acessível, em conformidade com as políticas de governança e segurança da informação da LAWEG Engenharia.

6 COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

A LAWEG Engenharia se compromete a garantir que as políticas e procedimentos de compliance sejam amplamente divulgados a todos os seus colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios. Essa comunicação deverá ser clara, objetiva e acessível, utilizando canais apropriados para garantir que todos compreendam suas responsabilidades.

Além disso, a empresa incentivará a comunicação aberta e transparente, permitindo que todos os membros da organização se sintam à vontade para relatar eventuais problemas de compliance, sem medo de retaliação.

7 CONFIDENCIALIDADE

Os membros do Comitê de Compliance deverão manter a confidencialidade sobre todas as informações e documentos acessados no exercício de suas funções. A violação da confidencialidade pode resultar em sanções disciplinares, conforme estipulado nas políticas internas da empresa.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo, por decisão da alta direção da LAWEG Engenharia, com base em necessidades de adequação às mudanças legislativas, regulamentares ou operacionais.

O Comitê de Compliance da LAWEG Engenharia será sempre conduzido em conformidade com os princípios da transparência, ética, integridade e boa governança, com o compromisso de criar um ambiente corporativo que valorize e pratique a conformidade legal e regulatória.